

nada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º (trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Assinado de forma digital por
CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA
MARTINS DE OLIVEIRA
OLIVEIRA:04376529630
Dados: 2023.06.28 10:35:22 -03'00'

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;

b) convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigará-se a realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLAUDIANE
APARECIDA MARTINS
DE
OLIVEIRA:0437652963
0

Assinado digitalmente por Claudiane Aparecida Martins de Oliveira
por CLAUDIANE
APARECIDA MARTINS DE
OLIVEIRA:0437652963
Dados: 2023.08.28 10:36:31
-03'00"

ANEXO I

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUAT	UNID	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
LOTE 05 - VÁLVULAS DE PÉ COM CRIVO						
02.01	25	UNID	Válvula de Pé com Crivo 75 mm	REYFOR	R\$ 701,80	R\$ 17.545,00
02.02	25	UNID	Válvula de Pé com Crivo 100 mm	REYFOR	R\$ 815,00	R\$ 20.375,00
02.03	30	UNID	Válvula de Pé com Crivo 150 mm	REYFOR	R\$ 1.860,00	R\$ 55.800,00
02.04	20	UNID	Válvula de Pé com Crivo 200 mm	REYFOR	R\$ 2.710,00	R\$ 54.200,00
02.05	30	UNID	Válvula de Pé com Crivo 250 mm	REYFOR	R\$ 3.220,00	R\$ 96.600,00
02.06	12	UNID	Válvula de Pé com Crivo 300 mm	REYFOR	R\$ 4.810,00	R\$ 57.720,00
02.07	08	UNID	Válvula de Pé com Crivo 400 mm	REYFOR	R\$ 7.660,00	R\$ 61.280,00
02.08	04	UNID	Válvula de Pé com Crivo 450 mm	REYFOR	R\$ 14.870,00	R\$ 59.480,00
02.09	06	UNID	Válvula de Pé com Crivo 500 mm	REYFOR	R\$ 16.000,00	R\$ 96.000,00
					TOTAL LOTE	R\$ 519.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 05 POR EXTENSO (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4JLY-WMIG-BYRH-SFWZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 28/08/2023 11:25:52
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 28/08/2023 10:29:40
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 28/08/2023 10:30:12
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 28/08/2023 10:30:32
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 28/08/2023 10:32:55
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 28/08/2023 10:34:14
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 28/08/2023 10:34:46
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 28/08/2023 10:35:22
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 28/08/2023 10:36:04
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 28/08/2023 10:36:57
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 28/08/2023 10:38:29
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 28/08/2023 10:39:24
- CLAUDIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - 28/08/2023 10:40:58

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-016/2023

Origem: Tomada de Preços nº 05/2023
Processo nº: 660/2023-COMPRAS GOV-DER/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: CONSENTRE CONSULTORIA AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: "Elaboração de Plano de Monitoramento de Fauna da Rodovia SE-255, trecho: Entr. BR-101 (Itaporanga) / Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) c Acesso 073, trecho: Entr. SE-255 / Entr. BR-235, neste Estado"
Valor Total Estimado R\$ 26.199,98 (vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);
Prazo de Execução: 90 (noventa dias).
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta dias).
Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e cláusulas pactuadas..

Fonte de Recurso: 26.543.0018.0284.3.3.90.39.05 - FR 1500.

Aracaju/SE, 19 de julho de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-019/2023

Origem: Tomada de Preços nº 02/2023
Processo nº: 276/2023-COMPRAS GOV-DER/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: METRICA ENGENHARIA EIRELLI.
Objeto: "Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do subtrecho da rodovia SE-331, Entr. SE-220 (Aquiabã) / Cumbe, PNV 331ESE00010, com extensão aproximada de 13,74 Km, neste Estado"
Valor Total: R\$ 319.363,14 (trezentos e dezenove mil trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta dias).
Prazo de Vigência: 300 (trezentos dias).
Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e cláusulas pactuadas..

Fonte de Recurso: 26.782.0018.0293.3.3.90.39.05 - FR 1500.

Aracaju/SE, 03 de agosto de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação nº 30/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/LI-0137), para a Obra de Recuperação de Ponte que possui um vão de 60m, localizado na Rodovia SE-339, Povoado Piranga no município de Capela/SE, com coordenada geográfica UTM (DATUM WGS84-24L): 719904/ 8838444.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação nº 29/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/LI-0137), para a Obra de Recuperação de Pontilhão que possui um vão de 7,50m, localizado na Rodovia SE-339, zona rural no município de Capela/SE, com coordenada geográfica UTM (DATUM WGS84-24L): 717817/8840013.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 21/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/LO-0056), para a Operação da ponte em concreto armado sobre o Riacho Gaspar, localizado na rodovia SE- 414, no município de Gararu/SE, conforme Coordenada Geográfica UTM DATUM WGS-84 24L: 693959/ 8898318.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 20/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/LO-0082), para a Obra de Recuperação da passagem molhada sobre o Rio Sergipe, situada no Município de São Miguel do Aleixo, Zona Rural, com extensão aproximada de 0,60 Km, na seguinte Coordenada Geográfica UTM DATUM Zona 24L WGS 84 - Inicial: X= 680626, Y= 8852550.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 19/2023 (Processo ADEMA nº 2022/TEC/LO-0278), para a Execução dos Serviços/Obras de Reestruturação de Parte da Rodovia SE-464, Trecho: ENTR. BR-101 / ENTR. São Cristóvão, com extensão de 7,00 km, Bairro Zona Rural, no Município de São Cristóvão, Bairro Zona Rural, com Coordenada Geográfica: UTM DATUM WGS-84 24L - Início: 694440mE / 8788569mS e Término: 695712mE / 8782062mS.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação nº 21/2023 (Processo ADEMA nº 2022/TEC/LI-0250), para a Implantação da Rodovia SE-315, trecho: Lagoa da Volta / Entr. SE-179, situada na Rodovia SE-315, C.E.P.: 49800-000, com extensão de 14,80Km, no Município de Porto da Folha/SE, com Coordenada Geográfica UTM DATUM WGS-84 24L: Início: 673827mE / 8905585mS e Fim: 660306mE / 8900817mS.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação de Licença de Instalação nº 11/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/RLI-0037), para a obra de Revestimento Primário SE-287, trecho: Entrada da SE-170, no Povoado Tanque Novo (Riachão do Dantas) até a entrada da SE-361 no Povoado Triunfo (Simão Dias), com extensão de aproximadamente 46,08 Km, nas seguintes coordenadas geográficas UTM: Inicial: 628836 / 8773135; Final: 617941 / 8808334.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação de Licença de Instalação nº 10/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/RLI-0052), para a obra de Execução de Serviços/Obras de Reestruturação de parte da Rodovia SE-160, Trecho entre SE - 469 (Boquim) / SE-270 (Povoado Colônia Treze) com extensão de 21,63 Km, no Município de Boquim/SE, com as seguintes Coordenadas Geográficas UTM DATUM WGS 84 24 L: Início: 650920mE / 8767732mS e Fim: 659020mE / 8785031mS.

Deso

Contrato 139/2023//Base legal: Art.30, inciso II, alínea 'C' da lei 13.303/2016//Contratada: **DELPHUS CONSULTORIA LTDA-ME//Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a assessoria e acompanhamento da tramitação para a obtenção de financiamento junto ao Banco do Nordeste - FNE/PROINFRA (Fundo Constitucional do Nordeste)//R\$ 294.000,00//12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 031/2023//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA//Objeto:** Eventual e futura aquisição de materiais diversos (expediente, copa e cozinha), lote 1//R\$ 52.100,00//12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 031/2023//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **ITAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA//Objeto:** Eventual e futura aquisição de materiais diversos (expediente, copa e cozinha), lote 2//R\$ 144.300,00//12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 032/2023//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA//Objeto:** Eventual e futura aquisição de válvulas de pé, gaveta, retenção e borboleta para aplicação de maneira geral nas unidades operacionais da DESO, lote 1//R\$ 613.754,00//12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 032/2023//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI//Objeto:** Eventual e futura aquisição de válvulas de pé, gaveta, retenção e borboleta para aplicação de maneira geral nas unidades operacionais da DESO, lote 4//R\$ 189.500,00//12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 032/2023//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **LAFFERDU IND. E COM. EM FERRO FUNDIDO EIRELI//Objeto:** Eventual e futura aquisição de válvulas de pé, gaveta, retenção e borboleta para aplicação de maneira geral nas unidades operacionais da DESO, lote 5//R\$ 519.000,00//12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 033/2023//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **EASY AUTOMAÇÃO SOLUÇÕES LTDA//Objeto:** Eventual e futura aquisição de 1 (um) QGBT - quadro geral de baixa tensão, 04 (quatro) painéis elétricos tipo CCM - centro de controle de motores, com inversor de frequência para acionamento de motobomba de 300cv/380v, 09 (nove) painéis elétricos tipo CCM com inversor de frequência para acionamento de motobomba de 500cv/440v e 03 (três) painéis elétricos tipo com com inversor de frequência para acionamento de motobomba de 600cv/440v, lotes 1 e 2//R\$ 2.009.500,00//12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 034/2023//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA//Objeto:** Eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, lote 2//R\$ 101.893,00//12 meses//Recurso próprio.
Ata de Registro de Preços 034/2023//Base Legal: 13.303/2016// Órgão Gerenciador: DESO//Empresa Compromissária: **ITAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA//Objeto:** Eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, lote 3//R\$ 18.000,00//12 meses//Recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço por Lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Materiais de Construção. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 30/08/2023. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 12/09/2023 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 12/09/2023 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 em vigência a partir de 02/05/2018, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência com Reserva de Lotes para ME/EPP. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: nº 383/2023. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Pedro Gilmar de Góis- Pregoeiro.